

Contrato nº 002/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO HOSPITALAR

a) **NOXTEC SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 21.388.231/0001-94, com sede na Rua Domingos José Martins, 75, sala 501, Recife Antigo, Recife, Pernambuco, CEP 50.030-200, neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante denominada simplesmente NOXTEC; e

b) **INSTITUTO CEM**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.053.184/0005-60, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fabio Garcia da Silveira, nº Quadra 0224 Lote 0005, Setor Central, Quirinópolis, Goiás, CEP:75.860-000, doravante simplesmente denominada de CLIENTE.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. As partes celebraram em 11 de março de 2021, o Contrato de nº 002/2021, que tem por objeto o contrato de prestação de serviços técnicos continuados com a disponibilização de licença de uso de uma solução de Gestão Hospitalar, denominada como “MVSOUL”, contemplando a implantação, o suporte técnico, a manutenção e serviços de hospedagem em Nuvem e Solução de Banco de dados, com a finalidade de atender as necessidades do CLIENTE na Policlínica Quirinópolis.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto fornecimento de Licenças de Uso da Solução SOULMV Módulo de Gestão de Contratos incluindo serviço de implantação, Treinamento, Suporte e Manutenção Mensal, em atendimento ao ofício 352/2022 - SES GO - SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS, PARTE INTEGRANTE DA SOLUÇÃO MV.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelos Serviços de Fornecimento de Licenças de Uso do Módulo de Gestão de Contratos, o CLIENTE efetuará o pagamento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo o pagamento ser liquidado na data de assinatura do termo aditivo.

3.2. Pelos Serviços de Implantação e Treinamento do Módulo de Gestão de Contratos, o CLIENTE efetuará o pagamento de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por hora executada, sendo estimada a totalidade de 80 (oitenta) horas para execução destes serviços que totalizam a quantia supra de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), devendo o pagamento ser liquidado imediatamente, mediante atesto do serviço devidamente executado através de emissão de nota fiscal.

3.3. Pelos Serviços de Manutenção e Suporte Mensal do Módulo de Gestão de Contratos, o CLIENTE efetuará o pagamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo ser pago mensalmente, iniciando o primeiro pagamento após 30 dias contados da data de entrega das licenças e demais parcelas a serem pagas durante toda vigência contratual.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Recife – PE, 19 de maio de 2022.

JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630
841191

Assinado de forma
digital por JEZIEL
BARBOSA
FERREIRA:47630841191

CONTRATANTE

Diretor-Presidente

RAMON
MEDINA
CATAO:58452
419449

Assinado de
forma digital por
RAMON MEDINA
CATAO:58452419
449

CONTRATADA

NOXTEC SERVIÇOS LTDA

Ramon Medina Catão

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: